

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 469/2022-GC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – 06 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 2.298/2022, a **MARIA HELENA DA SILVA**, Matrícula: 1249, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2005 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O período da licença será de 06 (seis) meses, a partir de 31 de julho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de novembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**5DA9003B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2022. Edição 2903  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>